



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO ADMINISTRATIVO, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Presidente: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

Secretário: Juiz Federal IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR

Às nove horas e cinco minutos do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Senhores Desembargadores Federais, VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA (Vice Presidente e Corregedor), MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, RICARDO MACHADO RABELO, GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, LUCIANA PINHEIRO COSTA, FLÁVIO BOSON GAMBOGI, PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO E EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, foi aberta a sessão.

Ausentes: os Excelentíssimos Desembargadores Federais ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, MARCELO DOLZANY DA COSTA, KLAUS KUSCHEL e EVANDRO REIMÃO DOS REIS.

Presente o Procurador Regional da República da 1ª Região, José Adércio Leite Sampaio.

Aberta a sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da sessão anterior, conforme id 0104126.

Foi dada a palavra ao Juiz Federal MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR, Presidente da AJUFEMG, na forma do art. 7º, parágrafo único, do RI do TRF6.

Os seguintes processos foram apreciados na sessão, com as respectivas deliberações:

#### 1) PROCESSO SEI 0002213-60.2022.4.06.8000

**Assunto:** Apreciação dos pedidos de remoção de Juizes Federais regidos pelo Edital nº 9/2000.

**Relatora:** Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

**Encaminhamento e deliberação/votação:** a RELATORA votou no sentido de deferir os pedidos de remoção, conforme indicado na manifestação da COGER, salvo no que toca ao juiz federal Fabiano Verli, que não teve o seu pedido de inscrição para a remoção conhecido. Em razão do não conhecimento da inscrição do citado magistrado, a RELATORA deferiu a remoção do juiz federal Cláudio Henrique Fonseca de Pina da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará para a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Sete

Lagoas/MG. Em seguida, abriu divergência parcial o vice-presidente e corregedor regional, desembargador VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, que deferia a remoção do juiz federal Fabiano Verli da vara única de Tabatinga/AM para a 2º Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG, prejudicada a remoção do juiz federal Cláudio Henrique Fonseca de Pina. Em relação às demais remoções, acompanhou a voto da relatora. O voto da RELATORA foi acompanhado integralmente pelos desembargadores(as) MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES e GRÉGORE MOREIRA DE MOURA. O voto parcialmente divergente foi acompanhado pelo desembargador RICARDO MACHADO RABELO. Em seguida, pediu vista dos autos a desembargadora SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES. Levantada questão de ordem, acolhida à unanimidade pelo plenário, o julgamento foi cindido, para que a vista ficasse restrita ao pedido de remoção do juiz Fabiano Verli, referente à 2ª vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, não prejudicando a conclusão das demais remoções. O voto da RELATORA, inclusive no que toca ao juiz federal Fabiano Verli (adiantamento de voto neste ponto), foi acompanhado, integralmente, pelos desembargadores(as): LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, LUCIANA PINHEIRO COSTA, FLÁVIO BOSON GAMBOGI, PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS e EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA. O desembargador DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO acompanhou o voto da relatora no que toca às demais remoções. Em relação à remoção do juiz Fabiano Verli, declarou-se impedido, por ser relator prevento de uma ação judicial do citado magistrado, que questiona a pena de remoção compulsória que lhe foi imposta pelo TRF1. O desembargador RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, em adiantamento de voto, acompanhou parcialmente o voto da relatora, aderindo ao voto do Desembargador VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA no que toca à remoção do juiz Fabiano Verli.

**Decisão:** O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, por unanimidade, aprovou as remoções dos seguintes juízes federais (julgamento concluído):

Juíza Federal ADRIANE LUÍSA VIEIRA TRINDADE da 24ª Vara Federal (atual 2ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial) para a antiga 3ª Vara Federal (atual 1ª Vara Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);

Juíza Federal CRISTIANE MIRANDA BOTELHO da 25ª Vara Federal (atual 3ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial) para a antiga 16ª Vara Federal (atual 7ª Vara Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);

Juiz Federal JACQUES DE QUEIROZ FERREIRA da Vara Única da Subseção Judiciária de Ponte Nova para a antiga 15ª Vara Federal (atual 6ª Vara Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);

Juíza Federal GENEVIÈVE GROSSI ORSI da 2ª Relatoria da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia, para a antiga 17ª Vara Federal (atual 8ª Vara Cível da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);

Juiz Federal GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre para a antiga 27ª Vara Federal (atual 5ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);

Juiz Federal HELENO BICALHO da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sete Lagoas para a antiga 28ª Vara Federal (atual 2ª Vara de Juizado Especial da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);

Juiz Federal DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS da Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras para a antiga 24ª Vara Federal (atual 2ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros para a Vara Única da Subseção Judiciária de Lavras;

Juiz Federal RAFAEL VASCONCELOS PORTO da Vara Única da Subseção Judiciária de Poços de Caldas para a antiga 25ª Vara Federal (atual 3ª Vara de Execução Fiscal e Extrajudicial da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);

Juiz Federal FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Divinópolis para a Vara Única da Subseção Judiciária de Poços de Caldas;

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR da Vara Única da Subseção Judiciária de Janaúba para a Vara Única da Subseção Judiciária de Ponte Nova;

Juiz Federal ALEXANDRE HENRY ALVES da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia para a 2ª Relatoria da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia;

Juiz Federal GUSTAVO SORATTO ULIANO da Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba para a 4ª Vara da Subseção Judiciária de Uberlândia;

Juiz Federal LUCIANO MENDONÇA FONTOURA da 3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal do Pará para a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre;

Juiz Federal OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba para a 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia;

Juiz Federal MAURO HENRIQUE VIEIRA da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará para a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberaba;

No tocante à remoção do Juiz Federal FABIANO VERLI, após o voto da relatora, que não conheceu da inscrição do citado magistrado e deferiu a remoção do juiz federal Cláudio Henrique Fonseca de Pina da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará para a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG, no que foi acompanhada pelos desembargadores(as) MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, LINCOLN RODRIGUES DE FARIA (adiantou voto), ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS (adiantou voto), LUCIANA PINHEIRO COSTA (adiantou voto), FLÁVIO BOSON GAMBONI (adiantou voto), PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS (adiantou voto) e EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (adiantou voto), e do voto do vice-presidente e corregedor regional, VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, que deferia a remoção do juiz federal Fabiano Verli da vara única de Tabatinga/AM para a 2ª Vara da Subseção Judiciária de Sete Lagoas, prejudicada a remoção do juiz federal Cláudio Henrique Fonseca de Pina, no que foi acompanhado pelos desembargadores RICARDO MACHADO RABELO e RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, pediu vista a desembargadora SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES (julgamento não concluído).

No tocante à remoção de Juiz Federal do TRF6 para o TRF1, foi autorizada a remoção do Juiz Federal TARSIS AUGUSTO SANTANA LIMA, da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG para a Vara Única de Luziânia/GO.

Eventual prorrogação de jurisdição dos juízes da 6ª Região deverá ser definida em ato do Corregedor Regional, por ser de Sua Excelência essa atribuição.

Expeçam-se, desde já, os atos de remoção dos juízes que foram movimentados no âmbito da 6ª Região. Apenas as remoções entre a 1ª e a 6ª Regiões dependem de manifestação conjunta dos dois Tribunais, de acordo com o item X do edital.

## 2) PROCESSO SEI 0000110-77.2022.4.06.8001

**Assunto:** Apreciação de pedido de remoção de juiz federal substituto, mediante permuta, para outra região.

**Relator:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

**Manifestação da AJUFEMG:** O Presidente da AJUFEMG, Juiz Federal MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR, manifestou-se de acordo com o procedimento e destacou que a vinda do Juiz Federal FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região agregará muito para esta Instituição.

**Encaminhamento e deliberação/votação:** por unanimidade, o Plenário acompanhou integralmente o voto do relator, no sentido de aprovar a remoção, mediante permuta.

**Decisão:** O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região aprovou a remoção dos Juízes Federais, mediante permuta, nos termos do voto do Relator.

**3) PROCESSO SEI 0000040-60.2022.4.06.8001**

**Assunto:** Apreciação de pedido de remoção de juiz federal substituto, mediante permuta, para outra região.

**Relator:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA

**Decisão:** Retirado de pauta a pedido do Relator.

**4) PROCESSO SEI 0000061-39.2022.4.06.8000**

**Assunto:** Apreciação do ATO PRESI 5/2022, que convocou juízes federais para atuarem em auxílio à Corregedoria Regional da 6ª Região

**Relator:** Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

**Encaminhamento e deliberação/votação:** Por unanimidade, o Plenário acompanhou integralmente o voto da Relatora, no sentido de referendar o ato.

**Decisão:** O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região referendou o ATO PRESI 5/2022.

**5) PROCESSO SEI 0000033-71.2022.4.06.8000**

**Assunto:** Apreciação dos ATOS PRESI 1/2022, 172/2022 e 176/2022, que convocaram juízes federais para atuarem em auxílio à Presidência.

**Relator:** Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

**Encaminhamento e deliberação/votação:** Por unanimidade, o Plenário acompanhou integralmente o voto da Relatora, no sentido de referendar os atos.

**Decisão:** O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região referendou os ATOS PRESI 1/2022, 172/2022 e 176/2022.

A Presidente agradeceu a presença da AJUFEMG e parabenizou a Instituição pelo empenho na criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Parabenizou também os Juízes Federais removidos na pessoa da Juíza Federal CRISTIANE MIRANDA BOTELHO.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 10 horas e 49 minutos.

Pelo que eu, Ivanir César Ireno Júnior, servindo como Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Desembargador Federal **MÔNICA SIFUENTES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir César Ireno Júnior, Secretário(a) Geral da Presidência**, em 21/11/2022, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 21/11/2022, às 22:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0111958** e o código CRC **40BCCE23**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0002963-62.2022.4.06.8000

0111958v50